## SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE FRETADO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE





Solicito à Superintêndencia de Mobilidade de Belo Horizonte - SUMOB, autorização para a Execução do Serviço deTransporte Fretado de Passageiros conforme disposto na Portaria DPR n.º 057/2012 e legislação vigente.

DADOS DO SOLICITANTE			
PESSOA JURIDICA:			CNPJ:
ENDEREÇO (RUA, AV):		N.º	COMPLEMENTO:
BAIRRO: CEP:		CIDADE:	1
TELEFONES:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:			
TELEFONES:	CI:	CPF:	E-MAIL:
DADOS DO (S) VEICULO (S)			
PLACA	CAPACIDADE (LUGARES)	ANO FABRICAÇÃO	MARCA/MODELO
DOCUMENTOS EXIGIDOS			
fretamento no município de Belo Horizonte devidamente preenchido e assinado digitalmente.  - Certificado de autenticidade da assinatura digital.  - Alvará municipal em consonância com a atividade de fretamento do município em que estiver localizada a sua sede, exceto para Microempreendedor Individual (MEI).  - Certificado da condição de Microempreendedor Individual (MEI), quando for o caso.  - Prova de Inscrição no CNPJ.  - Certidão Negativa de Débito - CND - perante o município de Belo Horizonte.  - Contrato Social ou Estatuto Social.  - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) vigente(s) do(s) veículo(s) em nome da própria empresa ou de um dos sócios conforme contrato social.  - Em caso de Cooperativa, apresentar também a relação dos cooperados (Contrato de Filiação).  - Laudo de aprovação em inspeção veicular, conforme o modelo definido pela SUMOB, emitido por profissional legalmente habilitado, ou por Instituição Técnica Licenciada – ITL –, credenciada na forma da Resolução Contran nº 922, de 28 de março de 2022, e com sede no estado de Minas Gerais.  - a) O laudo de inspeção veicular deve ser acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.  - b) O veículo deverá ser inspecionado conforme normas e legislações vigentes, em especial o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do Contran e a norma técnica ABNT NBR 14040:2017, ou outra que venha a substituí-la.  - c) O laudo de aprovação em inspeção veicular deverá ter prazo máximo de validade de 1 (um) ano, a partir da data de realização da inspeção veicular.  - Comprovante de pagamento do boleto bancário referente à taxa para Autorização de Transporte Fretado.  - Caso a documentação seja aprovada pela SUMOB, o boleto bancário para pagamento da taxa para Autorização de Transporte Fretado será enviado para o e-mail do solicitante.  Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são expressão da verdade.			
Belo Horizonte,dedeAssinatura do (a) Representante Legal:			
SUMOB			
MOTIVO DA REPROVAÇÃO:			
Belo Horizonte,de Assinatura do representante legal da SUMOB:			
AUTORIZAÇÃO			

## autoriza aprestação do serviço de transporte fretado de passageiros no âmbito do Município de Belo Horizonte.

APROVAÇÃO

A Superintêndencia de Mobilidade de Belo Horizonte - SUMOB concede à requerente autorização para a Execuçãodo Serviço

A AUTORIZAÇÃO é um ato discricionário, unilateral, precário, personalíssimo e intransferível, através do qual a SUMOB

de Transporte Fretado de Passageiros do Município de Belo Horizonte e registra com a autorização número\_\_\_\_\_.

Belo Horizonte, de de . Assinatura do Representante legal da SUMOB: